PREFEITURA DE
Serra Talhada
CUIDANDO DE VOCÊ

LEI Nº 1.910, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Denomina de Rua **José Célio de Farias**, localizada no Bairro José Tomé de Souza (CAGEP), em Serra Talhada/PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina de **José Célio de Farias,** Projetada 01 (São Vicente de Paula), a Rua localizada no Bairro José Tomé de Souza (CAGEP). Com início a oeste na Linha Férrea (Avenida Ferroviária); paralela ao norte com a Rua Projetada 02 (Rua Salustino Gomes); paralela ao sul com o prédio da Unidade de Saúde Pernambucana Especializada (UPAE); e término a leste na Rua Quatorze de julho, em Serra Talhada/PE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 18 de abril de 2022.

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita Municipal de Serra Talhada –

PROJETO D LEI DE AUTORIA DO VEREADOR EVANDRO DE SOUZA LIMA

PUBLICADO
Em 18/04/2022
Marilene dos S. Amaro
Agente Administrativo
Matrícula: 051

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831.1156
RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.282.945/0001-05